
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 421ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/02/2024**

No dia dois do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular) e Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) Ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, a Coordenadora Maria Aparecida Miranda convoca Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa em vista da ausência do membro titular Sônia Maria Suzy Sousa.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET passaram a examinar os seguintes assuntos:

1. Denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 176691463) Arremesso de encomenda e comportamento agressivo com cliente vizinho (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia, devendo a SECET solicitar o vídeo citado no texto da denúncia. Para tanto, foi gerada a Demanda CET-006/2024.
- **Denúncia 2** (FC 176485676) Comportamento inadequado e negativa em informar o nome do supervisor a cliente (atendimento). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerada a Demanda CET-007/2024.
- **Denúncia 3** (FC 175388750) Tratamento descortês (atendimento). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerada a Demanda CET-008/2024.
- **Denúncia 4** (FC 173910907) Infrações na condução de veículo (distribuição). A CET, considerando que não foi descrito um fato específico, decidiu não admitir a denúncia. Contudo, solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/MS para conhecer e providenciar o que couber.
- **Denúncia 5** (FC 175371942) Tratamento descortês e arrogante (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerada a Demanda CET-009/2024.

2. Informações coletadas no Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 2 da 413ª Reunião Ordinária:** (FC 167358548) Comportamento inadequado em rede social. Demanda CET-056/2023. Processo SEI 53180.048550/2023-08. A CET decidiu admitir a denúncia e instaurar Procedimento de Apuração Ética. Para tanto designou o Sr. Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) para relatar o Procedimento Preliminar de Apuração.
- **Denúncia 3 da 375ª Reunião Ordinária: (FC 159119241)** Reavaliação. Demanda CET-076/2022. Processo SEI 53180.053015/2022-80. Na 391ª Reunião Ordinária, os membros da CET, considerando o empregado estar afastado pelo INSS, com data da perícia prevista para 07/06/2023, decidem manter o sobrestamento do processo até o retorno do empregado. Conforme consulta no sistema do INSS, a perícia inicial estava marcada para 14/12/2023. A CET orientou a SECET acompanhar a situação do empregado.

3. Assuntos gerais:

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva Comissão de Ética, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 09/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 23/04/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 23/04/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46796521** e o código CRC **D4C1EA87**.